

**EDITAL Nº 01/2023 DE PRAÇA E LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL
2ª VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS/MG**

1º LEILÃO: 28-03-2023 - TERÇA FEIRA 15:00 HORAS
2º LEILÃO: 18-04-2023 - TERÇA FEIRA 15:00 HORAS

A EXMA. SENHORA JUIZA DO TRABALHO DRA. ROSANGELA ALVES DA SILVA PAIVA TORNA PÚBLICO QUE NOS DIAS, DATAS E HORAS ACIMA E LOCAL ABAIXO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO PARA VENDA E ARREMATACÃO.

NOS DIAS E HORÁRIOS DOS LEILÕES PRESENCIAIS SERÃO SIMULTÂNEOS (ONLINE E PRESENCIAL). SERÁ VENCEDOR O MAIOR LANCE OFERTADO DE ACORDO COM O DECRETO. 21.981/32, ART. 335 DO CÓDIGO PENAL, ARTS. 93 E 94 § ÚNICO DA LEI 8.666/93, DA CLT E O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CR Nº 100, DE 23/10/2018. RESOLUÇÃO 236 DE 13-07-16 DO CNJ.

LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL 096-JUCEMG

LOCAL: AUDITÓRIO AV. MÚCIO JOSÉ REIS (NORTE SUL), 330 BAIRRO CENTRO
SETE LAGOAS/MG.

SITE: www.luizcampolina.com.br

EMAIL: luizcampolinaleiloeiro@outlook.com

Fones: (31) 98887-3399 e 98887-3388.

IMÓVEIS

01 - PROCESSO: 0000619-44.2013.5.03.0040

EXEQUENTE: ADRIANA MARTINS VIEIRA

EXECUTADO: ISLEC-INSTITUTO SETELAGOANO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA LTDA. E OUTROS 2

BEM: ÁREA DE TERRENO DENOMINADA C-1 MEDINDO 3.152,36 M², SITUADO NA AV. PREFEITO ALBERTO MOURA, NO BAIRRO CIDADE NOVA, SETE LAGOAS – MG, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: FRENTE 71,45 M COM A DITA AVENIDA, LADO DIREITO 10,75 M. + 4,75 M. + 22,10 M. + 0,55 M. + 3,15 M. COM ÁREA C-2, LADO ESQUERDO 18,00 M. COM ÁREA B + 26,00 M. COM O FUNDO DA ÁREA B + 17,00 M. COM A RUA VENEZUELA E FUNDOS 101,75 M. COM A RUA HAITI. ÁREA OBJETO DESTA PENHORA REFERENTE AO IMÓVEL MATRÍCULA Nº 38.965: O IMÓVEL PENHORADO REFERE-SE ÁREA DE 1.586,80 M² CONFORME REGISTRO 01 MATRÍCULA 38.965 PROTOCOLO 85.094 DATA 11/02/2014 CONSTANTE DA CERTIDÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL. BENFEITORIAS EDIFICADAS NO IMÓVEL MATRÍCULA Nº 38.965 E CONSTATADOS NA VISITA IN LOCO. O IMÓVEL PENHORADO POSSUI A ENTRADA PELA AVENIDA PREFEITO ALBERTO MOURA, Nº 15, LOJA 08 NUMERAÇÃO CONSTANTE NA PAREDE DO IMÓVEL E, CONFORME INFORMAÇÃO, O NÚMERO E A LOJA SÃO IDENTIFICAÇÕES PARA EFEITOS DA CEMIG E SAAE; NO LOCAL FOI EDIFICADO UM IMÓVEL COM DIVISÕES/ESTRUTURA PARA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA, AS PAREDES SÃO BLOCOS APARENTES E PINTADOS, TETO COM FORRO TIPO PVC; AS PORTAS E JANELAS EM ESTRUTURA METÁLICA E VIDROS TRANSPARENTES E ALGUNS COLORIDOS; PISO REVESTIDO COM CERÂMICA CLARA; CORREDORES COM PISO TÁTIL ALERTA, NA COR PRETA, PORTA DA FRENTE/ENTRADA EM VIDRO TIPO BLINDEX; CORREDOR DA ENTRADA, LADO ESQUERDO, UMA SALA (SALA 120 – NÚCLEO DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS); MAIS A FRENTE, OUTRA SALA (SALA 121) SENDO DIVIDIDA EM DUAS SALAS COM PORTA TIPO BLINDEX, MAIS UMA PEQUENA COM UMA JANELA/ABERTURA VIRADA PARA UMA DAS SALAS, PEQUENO CORREDOR PARA ACESSO A ESSAS TRÊS SALAS; NO FIM DO CORREDOR DA ENTRADA TEM UMA PORTA QUE DÁ ACESSO AO PÁTIO DESCOBERTO E PISO DE CIMENTO; DO LADO DIREITO DO CORREDOR DA ENTRADA TEM UMA PORTA

QUE DÁ ACESSO AO INTERIOR DA ESCOLA ONDE TEM UM CORREDOR LONGO COM ONZE SALAS (122 E 124 FORAM UNIDAS); 109, 125, 127, 111, 129, 112, 131, 113, 129 (NÚMERO REPETIDO), 117; AO FINAL DO CORREDOR INTERNO TEM OUTRO CORREDOR NA PERPENTICULAR, QUE VIRANDO À ESQUERDA POSSUI UMA PORTA DE ESTRUTURA METÁLICA E PARTE DA PAREDE COM TIJOLOS TIPO GRÃO MOGOL PARA CIRCULAÇÃO E QUE DÁ ACESSO AO PÁTIO QUE É COBERTO COM ESTRUTURA METÁLICA; DO LADO DIREITO DESSE CORREDOR PERPENTICULAR TEM A SALA 135 (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) COM A PAREDE DE ENTRADA EM DIVISÓRIA E TIJOLOS TIPO GRÃO MOGOL NA PAREDE DO FUNDO, SEGUINDO, TEM OUTRO PEQUENO ESPAÇO/CORREDOR DE CIRCULAÇÃO, À DIREITA, TEM UMA SALA (136), TETO APARENTEMENTE DE LAJE, SALA REPARTIDA EM TRÊS OUTRAS COM DIVISÓRIAS, SEGUINDO, ESSE CORREDOR, DEPARA-SE COM UMA ESCADA QUE DÁ ACESSO À PARTE SUPERIOR DO IMÓVEL, COM RAMPAS DE ACESSO E CORRIMÃO DE FERRO; NESSA PARTE SUPERIOR TEM UMA SALA (137), REPARTIDA EM QUATRO OUTRAS COM DIVISÓRIAS; NA ÁREA DE CIRCULAÇÃO TEM PEQUENO ESPAÇO DE TERRA/JARDIM; SUBINDO A ESCADA, LADO DIREITO, SALA (139), PORTA DE VIDRO TIPO BLINDEX, TETO, APARENTEMENTE, EM LAJE; EM FRENTE, LADO ESQUERDO TEM BIBLIOTECA (SALA 138) PORTA DE VIDRO TIPO BLINDEX, GRANDE, COM DUAS BANDEIRAS PARA ABRIR, COM BALCÃO DE ALVENARIA E TAMPO EM GRANITO, TETO FORRO TIPO PVC E GESSO; NO INTERIOR DA BIBLIOTECA TEM UMA SALA COM PAREDES EM DIVISÓRIAS, RAMPA COM CORRIMÃO DE ACESSO À PARTE SUPERIOR ONDE TEM OUTRA SALA; NA PARTE EXTERIOR ENCONTRAM-SE: UM PÁTIO DESCOBERTO, COM PISO EM CIMENTO; OUTRO PÁTIO COM COBERTURA DE ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS TIPO GALVANIZADA, PISO DE CIMENTO, E UM BALCÃO DE ALVENARIA; DOIS BANHEIROS MASCULINOS, UM BANHEIRO FEMININO, UM SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE; E UM ESPAÇO PARA A CANTINA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL: NECESSITA SUBSTITUIÇÃO DE ALGUMAS CERÂMICAS DO PISO E ESTÃO FALTANDO ALGUMAS PLACAS DO PISO TÁTIL DE ALERTA. CARACTERÍSTICAS DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL PENHORADO E OBSERVADAS IN LOCO: TRATA-SE DE UM LOCAL COMERCIAL E BASTANTE MOVIMENTADO; O IMÓVEL ESTÁ DE FRENTE/COM ENTRADA PARA AVENIDA PRINCIPAL QUE CIRCULA TODO A CIDADE DE SETE LAGOAS; SERVIDO POR TRANSPORTE URBANO; E AO LADO FOI ABERTA UMA ACADEMIA E UM ESTABELECIMENTO DE VENDA DE VERDURAS/SACOLÃO, ALÉM DE VÁRIAS LOJAS QUE COMPÕEM O COMÉRCIO AO LONGO DA AVENIDA. SITUAÇÃO DE OCUPAÇÃO DO IMÓVEL: TRATA-SE DE IMÓVEL ONDE, ANTERIORMENTE, FUNCIONAVA UMA ESCOLA, ENTRETANTO, POR ORA, AS ATIVIDADES ESTÃO SUSPENSAS.

OBS.: NÃO ESTÃO INCLUÍDOS NESTA PENHORA E AVALIAÇÃO QUAISQUER BENS MÓVEIS.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: AV.PREFEITO ALBERTO MOURA,15-BAIRRO NOVA CIDADE-SETE LAGOAS/MG.

AVALIAÇÃO: R\$ 1.300.000,00

LANCE MÍNIMO: A PARTIR DE 50% PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO: R\$ 650.000,00.

02 - PROCESSO: 0001260-03-2011.5.03.0040

EXEQUENTE: BRUNO SAMPAIO BICALHO

EXECUTADO: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA. E OUTROS 3

BEM: LOTE DE TERRENO DE Nº 4 DA QUADRA DE Nº 6, MEDINDO 960 M², LOCALIZADO NA RUA JÚLIO CARLOS DE ALMEIDA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ERMITAGE, SETE LAGOAS/MG. TRATA-SE DE UM LOTE DE FRENTE PARA RUA JÚLIO CARLOS DE ALMEIDA E FUNDOS COM O CONDOMÍNIO PARQUE DAS NOGUEIRAS, SEM BENFEITORIAS EDIFICADAS, MURADO NAS SUAS LATERAIS E NO FUNDO, FRENTE ABERTA, A TOPOGRAFIA DO TERRENO TEM UM DECLIVE SUAVE NA DIREÇÃO DO COMPRIMENTO DO LOTE (NA DIREÇÃO DO FUNDO DO LOTE), QUE PODE SER APROVEITADO (INTERESSANTE) PARA EXECUÇÃO DE UM PROJETO ARQUITETÔNICO DIFERENCIADO. O LOTE REAVALIADO ESTÁ DENTRO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ERMITAGE, COM

ÓTIMA ESTRUTURA, MAIS DE OITENTA POR CENTO DOS TERRENOS JÁ OCUPADOS COM RESIDÊNCIAS DE ALTO PADRÃO; AS RUAS TODAS ASFALTADAS, PORTARIA 24 HORAS; RONDA DE MOTO NAS RUAS INTERNAS 24 HORAS, ENTRADA CONTROLADA E ACOMPANHADO PELO EMPREGADO QUE FAZ A RONDA; ÁREA DE LAZER AMPLA E COMPLETA COM QUADRA DE TÊNIS, QUADRA DE FUTSAL, PISCINA, SAUNA, ACADEMIA MONTADA COM DIVERSOS APARELHOS, SALÃO DE FESTAS COM ÁREA INTERNA E EXTERNA, MOBILIADA (MESAS E CADEIRAS), ONDE POSSUI UMA ESTRUTURA GOURMET BEM MONTADA, UMA COZINHA DE APOIO (PARA FESTAS DE MAIOR PORTE) NO ANDAR TÉRREO, PARQUE INFANTIL, O CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ERMITAGE É BASTANTE CONCEITUADO NA CIDADE, BEM VALORIZADO; FAZ DIVISA COM O RESIDENCIAL PARQUE DAS NOGUEIRAS E FICA PRÓXIMO AO CONDOMÍNIO LEONARDO DA VINCI; LUGAR TRANQUILO, RESERVADO, A LOCALIZAÇÃO DO TERRENO DENTRO DO CONDOMÍNIO, PROPICIA SUA SEGURANÇA, VEZ QUE OS FUNDOS DO LOTE FAZ DIVISA COM O CONDOMÍNIO PARQUES DAS NOGUEIRAS, QUE TAMBÉM É SERVIDO COM PORTARIA 24 HORAS, LOCALIZADO PRÓXIMO A FACULDADE, ACESSO FÁCIL, BAIRRO SERVIDO COM TRANSPORTE PÚBLICO PRÓXIMO. O LOTE ENCONTRA-SE DESOCUPADO, NECESSITANDO APENAS DE LIMPEZA, TENDO EM VISTA O MATO.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ERMITAGE – RUA JÚLIO CARLOS DE ALMEIDA – SETE LAGOAS/MG

AVALIAÇÃO: R\$ 400.000,00

LANCE MÍNIMO: A PARTIR DE 50% PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO R\$ 200.000,00.

03 – PROCESSO: 0010094-43.2021.5.03.0040

EXEQUENTE: THAMIRES CRISTINA DE OLIVEIRA

EXECUTADA: SOEBRAS – SOCIEDADE EDUCATIVA DO BRASIL LTDA.

BEM: ÁREA DE TERRENO DENOMINADA C-1 MEDINDO 3.152,36 M², SITUADO NA AV. PREFEITO ALBERTO MOURA, NO BAIRRO CIDADE NOVA, SETE LAGOAS – MG, COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES: FRENTE 71,45 M COM A DITA AVENIDA, LADO DIREITO 10,75 M. + 4,75 M. + 22,10 M. + 0,55 M. + 3,15 M. COM ÁREA C-2, LADO ESQUERDO 18,00 M. COM ÁREA B + 26,00 M. COM O FUNDO DA ÁREA B + 17,00 M. COM A RUA VENEZUELA E FUNDOS 101,75 M. COM A RUA HAITI. ÁREA OBJETO DESTA PENHORA REFERENTE AO IMÓVEL MATRÍCULA Nº 38.965: O IMÓVEL PENHORADO REFERE-SE ÁREA DE 1.586,80 M² CONFORME REGISTRO 01 MATRÍCULA 38.965 PROTOCOLO 85.094 DATA 11/02/2014 CONSTANTE DA CERTIDÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL. BENFEITORIAS EDIFICADAS NO IMÓVEL MATRÍCULA Nº 38.965 E CONSTATADOS NA VISITA IN LOCO. O IMÓVEL PENHORADO POSSUI A ENTRADA PELA AVENIDA PREFEITO ALBERTO MOURA, Nº 15, LOJA 08 NUMERAÇÃO CONSTANTE NA PAREDE DO IMÓVEL E, CONFORME INFORMAÇÃO, O NÚMERO E A LOJA SÃO IDENTIFICAÇÕES PARA EFEITOS DA CEMIG E SAAE; NO LOCAL FOI EDIFICADO UM IMÓVEL COM DIVISÕES/ESTRUTURA PARA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA, AS PAREDES SÃO BLOCOS APARENTES E PINTADOS, TETO COM FORRO TIPO PVC; AS PORTAS E JANELAS EM ESTRUTURA METÁLICA E VIDROS TRANSPARENTES E ALGUNS COLORIDOS; PISO REVESTIDO COM CERÂMICA CLARA; CORREDORES COM PISO TÁTIL ALERTA, NA COR PRETA, PORTA DA FRENTE/ENTRADA EM VIDRO TIPO BLINDEX; CORREDOR DA ENTRADA, LADO ESQUERDO, UMA SALA (SALA 120 – NÚCLEO DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS); MAIS A FRENTE, OUTRA SALA (SALA 121) SENDO DIVIDIDA EM DUAS SALAS COM PORTA TIPO BLINDEX, MAIS UMA PEQUENA COM UMA JANELA/ABERTURA VIRADA PARA UMA DAS SALAS, PEQUENO CORREDOR PARA ACESSO A ESSAS TRÊS SALAS; NO FIM DO CORREDOR DA ENTRADA TEM UMA PORTA QUE DÁ ACESSO AO PÁTIO DESCOBERTO E PISO DE CIMENTO; DO LADO DIREITO DO CORREDOR DA ENTRADA TEM UMA PORTA QUE DÁ ACESSO AO INTERIOR DA ESCOLA ONDE TEM UM CORREDOR LONGO COM ONZE SALAS (122 E 124 FORAM UNIDAS); 109, 125, 127, 111, 129, 112, 131, 113, 129 (NÚMERO REPETIDO), 117; AO FINAL DO CORREDOR INTERNO TEM OUTRO CORREDOR NA PERPENDICULAR, QUE VIRANDO À ESQUERDA POSSUI UMA PORTA DE ESTRUTURA METÁLICA E PARTE DA PAREDE COM TIJOLOS TIPO GRÃO MOGOL PARA CIRCULAÇÃO E

QUE DÁ ACESSO AO PÁTIO QUE É COBERTO COM ESTRUTURA METÁLICA; DO LADO DIREITO DESSE CORREDOR PERPENDICULAR TEM A SALA 135 (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) COM A PAREDE DE ENTRADA EM DIVISÓRIA E TIJOLOS TIPO GRÃO MOGOL NA PAREDE DO FUNDO, SEGUINDO, TEM OUTRO PEQUENO ESPAÇO/CORREDOR DE CIRCULAÇÃO, À DIREITA, TEM UMA SALA (136), TETO APARENTEMENTE DE LAJE, SALA REPARTIDA EM TRÊS OUTRAS COM DIVISÓRIAS, SEGUINDO, ESSE CORREDOR, DEPARA-SE COM UMA ESCADA QUE DÁ ACESSO À PARTE SUPERIOR DO IMÓVEL, COM RAMPAS DE ACESSO E CORRIMÃO DE FERRO; NESSA PARTE SUPERIOR TEM UMA SALA (137), REPARTIDA EM QUATRO OUTRAS COM DIVISÓRIAS; NA ÁREA DE CIRCULAÇÃO TEM PEQUENO ESPAÇO DE TERRA/JARDIM; SUBINDO A ESCADA, LADO DIREITO, SALA (139), PORTA DE VIDRO TIPO BLINDEX, TETO, APARENTEMENTE, EM LAJE; EM FRENTE, LADO ESQUERDO TEM BIBLIOTECA (SALA 138) PORTA DE VIDRO TIPO BLINDEX, GRANDE, COM DUAS BANDEIRAS PARA ABRIR, COM BALCÃO DE ALVENARIA E TAMPO EM GRANITO, TETO FORRO TIPO PVC E GESSO; NO INTERIOR DA BIBLIOTECA TEM UMA SALA COM PAREDES EM DIVISÓRIAS, RAMPA COM CORRIMÃO DE ACESSO À PARTE SUPERIOR ONDE TEM OUTRA SALA; NA PARTE EXTERIOR ENCONTRAM-SE: UM PÁTIO DESCOBERTO, COM PISO EM CIMENTO; OUTRO PÁTIO COM COBERTURA DE ESTRUTURA METÁLICA E TELHAS TIPO GALVANIZADA, PISO DE CIMENTO, E UM BALCÃO DE ALVENARIA; DOIS BANHEIROS MASCULINOS, UM BANHEIRO FEMININO, UM SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE; E UM ESPAÇO PARA A CANTINA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL: NECESSITA SUBSTITUIÇÃO DE ALGUMAS CERÂMICAS DO PISO E ESTÃO FALTANDO ALGUMAS PLACAS DO PISO TÁTIL DE ALERTA. CARACTERÍSTICAS DA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL PENHORADO E OBSERVADAS IN LOCO: TRATA-SE DE UM LOCAL COMERCIAL E BASTANTE MOVIMENTADO; O IMÓVEL ESTÁ DE FRENTE/COM ENTRADA PARA AVENIDA PRINCIPAL QUE CIRCULA TODO A CIDADE DE SETE LAGOAS; SERVIDO POR TRANSPORTE URBANO; E AO LADO FOI ABERTA UMA ACADEMIA E UM ESTABELECIMENTO DE VENDA DE VERDURAS/SACOLÃO, ALÉM DE VÁRIAS LOJAS QUE COMPÕEM O COMÉRCIO AO LONGO DA AVENIDA. SITUAÇÃO DE OCUPAÇÃO DO IMÓVEL: TRATA-SE DE IMÓVEL ONDE, ANTERIORMENTE, FUNCIONAVA UMA ESCOLA, ENTRETANTO, POR ORA, AS ATIVIDADES ESTÃO SUSPENSAS.

OBS.: NÃO ESTÃO INCLUÍDOS NESTA PENHORA E AVALIAÇÃO QUAISQUER BENS MÓVEIS.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: AV. PREFEITO ALBERTO MOURA, Nº 15 – BAIRRO NOVA CIDADE – SETE LAGOAS/MG.

AVALIAÇÃO: R\$ 1.300.000,00

LANCE MÍNIMO: A PARTIR DE 50% PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO: R\$ 650.000,00.

04 – PROCESSO: 0011303-86.2017.5.03.0040

EXEQUENTE: EVALDO JOAQUIM DE MELO

EXECUTADO: GUSTAVO ALBERTO PARREIRAS CANAVERDE E OUTROS

BEM: ÁREA DE 9,62 HECTARES DE NATUREZA RURAL, SEM BENFEITORIAS, SITUADA NO MUNICÍPIO DE PARAÓPEBA/MG, REGISTRADA SOB MATRÍCULA 11.138, CONFRONTANDO PELA FRENTE, LADOS E FUNDOS COM QUEM DE DIREITO, SENDO AS TERRAS DE CAMPO, DE QUALIDADE BENS RUINS, SEM ÁGUA E ELETRICIDADE.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: FAZENDA DO BREJO - PARAÓPEBA/MG

AVALIAÇÃO: R\$ 96.200,00

LANCE MÍNIMO: A PARTIR DE 50% PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO: R\$ 48.100,00.

VEÍCULOS

05 – PROCESSO: 0010074-23.2019.5.03.0040

EXEQUENTE: JEAN RIBEIRO DE SOUZA

EXECUTADO: TOTAL GÁS E ÁGUA DISTRIBUIDORA LTDA.

BEM: MOTO VEÍCULO MARCA MODELO HONDA/CG 125 CARGO KS, PLACA PVS2213, CHASSI 9C2JC4130ER101704, RENAVAL 01041344748, GASOLINA, ANO

FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2014, CAP/POT/CIL 011/124CC COR PREDOMINANTE BRANCA, RETROVISOR ESQUERDO QUEBRADO, RETROVISOR DIREITO SEM ESPELHO, PNEU DIANTEIRO BEM GASTO, PNEU TRASEIRO BOM, LATARIA TANQUE COM RISCOS NA PINTURA, BANCO COM ASSENTO PRETO CONSERVADO, CAPA DA LANTERNA SETA COR AMARELA, LADO ESQUERDO COM ARRANHÕES, CAPA DO FAROL DIANTEIRO COR TRANSPARENTE, LADO DIREITO COM ARRANHÕES, FUNCIONANDO.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: RUA CATAGUASES, 363, BAIRRO INTERLAGOS I - SETE LAGOAS /MG

AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00

LANCE MÍNIMO: A PARTIR DE 50% PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO: R\$ 3.000,00.

06 – PROCESSO: 0010502-44.2015.5.03.0040

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

EXECUTADA: AGRIMINAS MINERÃO LTDA – ME

BEM: VEÍCULO NISSAN/FONTIER SE 25X2, PLACA HLZ7642, 2010/2011, CHASSI 94DVCGD40BJ685925, PNEUS MEIA VIDA, COM AVARIA NO PARALAMA E PARACHOQUE DIANTEIRO E NO PARALAMA TRASEIRO, COR PRETA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: RUA SÃO SEBASTIÃO, 82 - CENTRO – PEDRO LEOPOLDO/MG.

AVALIAÇÃO: R\$ 60.050,00

LANCE MÍNIMO: A PARTIR DE 50% PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO: R\$ 30.025,00.

07 – PROCESSO: 0010651-30.2021.5.03.0040

EXEQUENTE: JULIA BÁRBARA DOS SANTOS

EXECUTADO: ACOPLATION ANDAIMES LTDA.

BENS:

7.1 – VEÍCULO VW GOL 1.0, G IV, PLACA HLA 9718, 2011/2012, CHASSI 9BWAA05W7CP001467, RENAVAL 326687831, COM LATARIA AMASSADA EM ALGUNS PONTOS, PINTURA QUEIMADA E DESCASCADA, BANCOS EM BOM ESTADO, PNEUS MURCHOS E SEM VALOR, VEICULO EM MAU ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: AV. MANUEL EUZÉBIO STARLING, 600 - ÁGUA SANTA – BALDIM/MG

AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00

LANCE MÍNIMO: A PARTIR DE 50% PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO: R\$ 5.000,00.

7.2 – VEÍCULOS VW GOL 1.0, G IV, PLACA HLA 6002, 2010/2011, CHASSI 9BWAA05U7BP006407, RENAVAL 210033592, COM PARA-BRISAS TRINCADO, LATARIA AMASSADA EM ALGUNS PONTOS, TETO AFUNDADO, PARA-CHOQUES DIANTEIRO QUEBRADO, PINTURA QUEIMADA E DESCASCADA, BANCOS EM BOM ESTADO, PNEUS MURCHOS E SEM VALOR, VEÍCULO EM MAU ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: AV. MANUEL EUZÉBIO STARLING, 600 - ÁGUA SANTA – BALDIM/MG

AVALIAÇÃO: R\$ 7.000,00

LANCE MÍNIMO: A PARTIR DE 50% PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO: R\$ 3.500,00.

7.3 – VEÍCULO ESP/CAMINHONETE/AB CABINE DUPLA, I/TOYOTA HILUX CD 4X4, PLACA HLA 2609, 2009/2009, CHASSI 8AJFR22G794535174, RENAVAL 139509844, COM VIDRO DO LADO DO MOTORISTA ABERTO, PARA BRISAS TRINCADO, COM LATARIA BASTANTE AMASSADA EM ALGUNS PONTOS, PINTURA QUEIMADA E DESCASCADA, BANCOS MUITO SUJOS, PNEUS MURCHOS E SEM VALOR, VEÍCULO EM MAU ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: AV. MANUEL EUZÉBIO STARLING, 600 - ÁGUA SANTA – BALDIM/MG

AVALIAÇÃO: R\$ 35.000,00

LANCE MÍNIMO: A PARTIR DE 50% PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO: R\$ 17.500,00.

7.4 – VEÍCULO, ESP/CAMINHONETE/AB CABINE DUPLA, I/TOYOTA/HILUX CD 4X4, PLACA HLA2610, 2009/2009, CHASSI 8AJFR22G594535187, RENAVAL 139510648, COM CARROCERIA DE MADEIRA, VIDRO DO LADO DO MOTORISTA ABERTO, FALTANDO VIDRO

TRASEIRO, BANCO TRASEIRO EM PÉSSIMO ESTADO, LATARIA AMASSADA EM ALGUNS PONTOS, PINTURA QUEIMADA E DESCASCADA, PNEUS MURCHOS E SEM VALOR, VEÍCULO EM MAU ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: AV. MANUEL EUZÉBIO STARLING, 600 - ÁGUA SANTA – BALDIM/MG

AVALIAÇÃO: R\$ 35.000,00

LANCE MÍNIMO: A PARTIR DE 50% PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO: R\$ 17.500,00.

CONDIÇÕES DOS LEILÕES

1º) O leilão será realizado pelo Leiloeiro Luiz Washington Campolina Santos, matrícula 096 JUCEMG, na modalidade simultâneo (eletrônico e presencial), os bens estão relacionados no site www.luizcampolina.com.br. a quem caberá 5% de comissão para bens imóveis e 10% de comissão para bens móveis. O leiloeiro fica autorizado a alterar a sequência dos lotes, caso julgue necessário.

2º) No primeiro e segundo leilão, o bem será ofertado a partir de 50% da avaliação ou o que for determinado pelo Juiz. Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis no site para repasse e recebimento de lances.

3º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá cadastrar no site www.luizcampolina.com.br e se habilitar acessando a página do lote com antecedência mínima de 24 horas antes do horário previsto para início do primeiro e do segundo leilão e após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar lances pela internet.

4º) Não será cabível qualquer reclamação ao leiloeiro, caso ocorra queda ou falhas no sistema, conexão de internet, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelo interessado. Havendo divergência entre o edital juntado nos autos, o site do leiloeiro e os folhetos de divulgação prevalecerão o edital.

5º) Para os lotes arrematados de forma eletrônica, o pagamento da arrematação será realizado através de guias judiciais, até o dia seguinte a contar da data de arrematação ou a data determinada pelo Juiz. As Guias Judiciais serão enviadas pelo leiloeiro via whatsapp/email. Após serem quitadas devolve-las pela mesma via na mesma data. Em seguida o Leiloeiro enviará o Auto de Arrematação para assinatura do arrematante e devolução. O leiloeiro juntará nos Autos, o Auto de Arrematação e as Guias Judiciais quitadas.

6º) *Os interessados em participar do leilão presencial deverão portar:*

I - *Pessoa física: documentos de identidade, CPF, comprovante de endereço.*

II - *Pessoa jurídica: contrato social juntamente com a procuração e cópia da carteira de identidade e CPF do responsável pela empresa (que autoriza o procurador a arrematar no leilão em nome da mesma).*

7º) Os bens poderão ser parcelados com entrada de 25% e o restante em até 30 vezes, com correção da Taxa Selic (STF). *O lance à vista terá preferência sempre sobre o lance parcelado, mesmo que seja menor.*

8º) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

I- Até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior da avaliação;

II- Até o início do segundo leilão proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil e §§ do art. 895 do CPC ou o determinado pelo Juiz.

9º) A proposta de parcelamento vencedora será encaminhada pelo leiloeiro ao Juiz para ser analisada.

10º) No caso de parcelamento as primeiras Guias Judiciais (entrada e comissão) serão emitidas pelo leiloeiro, logo após o leilão, as demais serão emitidas mensalmente pelo arrematante, com a devida correção que será efetuada em Guias de Depósitos Judiciais, retiradas no site do TRT/MG pelo próprio arrematante, que deverá comprovar o pagamento mensalmente com a juntada da guia devidamente quitada diretamente nos autos. As parcelas serão mensais sucessivas, vencíveis a cada 30 dias da data de arrematação e corrigidas de acordo com os fatores de atualização monetária do Tribunal Regional do trabalho (Taxa Selic).

11º) A venda parcelada será garantida por hipoteca judicial gravada sobre o próprio imóvel até a quitação e no caso de bem móvel mediante caução idônea, art. 895 do CPC.

12º) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a

soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895 § 4º do CPC).

13º) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895 § 5º do CPC)

14º) **O adquirente do bem fica isento do pagamento dos créditos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou posse de bens imóveis, e bem assim, os relativos às taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou alienação particular, esteja ou não inscritos na dívida ativa (artigo 130 parágrafo único do CTN).**

15º) **Os débitos decorrentes de multas, IPVA, e outros tributos que eventualmente gravem o bem e cujo fato gerador seja anterior à expedição da carta de arrematação serão sub-rogados no valor ofertado na arrematação**

16º) Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro público comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. A aplicação deste dispositivo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinada pelo juízo, e da responsabilidade civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.”

17º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação do bem, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter “ AD-CORPUS”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Caso benfeitorias informadas no auto de penhora/avaliação não estejam averbadas na matrícula do imóvel, caberá ao arrematante sua regularização. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos relativos às taxas de condomínio, se for o caso.

18º) Nos termos do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região, Título XV art. 245 § 3º e § 5º c/c art. 246 § 2º se o bem for arrematado, no caso de acordo ou pagamento da dívida (remição), se requerido após o leilão, o leiloeiro será remunerado com o correspondente a 5% ou 10% sobre o valor do bem, a ser pago pelo Executado no dia da remição e no caso de Adjudicação, a remuneração do leiloeiro será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

19º) Nos termos do CPC/15, ART. 887, o presente edital será publicado no site: www.luizcampolina.com.br.

20º) Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o artigo 775 do CPC, de anulação da arrematação ou de hasta pública negativa.

21º) Em caso de adjudicação deferida em hasta pública positiva em concorrência do credor com outro lance, conforme artigo 888, parágrafo primeiro da CLT, o adjudicante deverá pagar a comissão do leiloeiro de 5% ou 10%, conforme se trate de bem imóvel ou móvel.

22º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do leiloeiro

23º) O Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

24º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

25º) Por ordem do Juízo, e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 18º.

26º) Ficam desde já intimadas às partes, os coproprietários, seus cônjuges, se casados forem, eventuais credores Hipotecários ou Fiduciários e credores com penhoras averbadas.

27º) Após a oferta, o licitante vencedor fica obrigado ao pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro, e não poderá, por qualquer motivo, alegar desistência. Caso tenha identificado algum vício, deverá realizar os pagamentos no prazo estabelecido neste edital, e comprovar nos autos a sua alegação. Após a apreciação e decisão do juiz, os valores poderão ser restituídos. A desistência sem o cumprimento da obrigação será considerada “perturbação” ao

leilão.

28º) Fica o leiloeiro/preposto autorizado, independentemente de mandado judicial, a visitar e capturar imagens dos bens a serem leiloados, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

29º) A Nota de Arrematação será expedida pelo leiloeiro, após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

30º) Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Eu LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS, Leiloeiro Público Oficial, matrícula 096 JUCEMG, redigi o presente edital e assinei digitalmente, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2023.

LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS
Leiloeiro Oficial 096 JUCEMG

DRA. ROSANGELA ALVES DA SILVA PAIVA
JUÍZA FEDERAL DO TRABALHO